



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	23
AGÊNCIA DE TURISMO.....	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	24
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.852, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta os critérios para habilitação e seleção de candidatos a beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para formação de cadastro reserva, relativas a unidades habitacionais do empreendimento Santo Amaro.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São regulamentados os critérios para habilitação e seleção de candidatos a beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), relativos a 240 (duzentas e quarentas) unidades habitacionais do empreendimento Santo Amaro, com observância às condições de seleção das famílias residentes na área de intervenção da operação, às condições de enquadramento e os critérios nacionais e adicionais de priorização adotados pela Prefeitura de Palmas, caso haja necessidade de realização de sorteio, em conformidade ao deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas por meio da Ata nº 53, de 9 de outubro de 2019, dispostos:

I - na Portaria Ministerial nº 163, de 6 de maio de 2016, na Portaria Interministerial nº 507/2011/MPOG/CGU/MF e no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

II - na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e Lei Municipal nº 2.239, de 17 de março de 2016;

III - no Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades inseridos na segunda fase do PAC vigente.

Art. 2º Serão remanejadas para o empreendimento habitacional Santo Amaro, as famílias impactadas pela intervenção de urbanização do Setor Santo Amaro, contrato de repasse número 0352.753-44/2011, que estão localizadas nas Áreas Públicas Municipal (APMs), Áreas de Prevenção Permanente (APPs), setores Santo Amaro, Shalon, Fumaça e Água Fria.

Parágrafo único. As condições obrigatórias para enquadramento de candidatos a beneficiários do MCMV/PAC - Santo Amaro, de que trata o caput deste artigo, são:

I - renda familiar bruta de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

II - não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

III - não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;

IV - residir em uma das referidas áreas objeto da intervenção: Áreas Públicas Municipal (APMs), Áreas de Prevenção Permanente (APPs), e nos setores Santo Amaro, Shalon, Fumaça e Água Fria.

Art. 3º Descontadas as unidades habitacionais destinadas às famílias referidas no art. 2º, as vagas remanescentes serão distribuídas por sorteio aos demais candidatos inscritos no cadastro habitacional do município de Palmas, respeitadas as condições de enquadramento e, conforme critérios de priorização, agrupadas.

§ 1º Para fins do previsto no caput, as condições obrigatórias para enquadramento de candidatos a beneficiários são:

I - renda familiar bruta de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

II - não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

III - não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

§ 2º Para fins do previsto no caput, os critérios de priorização são:

I - nacionais:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, mediante comprovação por declaração do ente público;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por auto declaração;

c) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, mediante comprovação por laudo médico;

II - municipais:

a) famílias residentes no Município há, no mínimo, 5 (cinco) anos, mediante a comprovação de residência;

b) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

c) famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação.

Art. 4º Para os candidatos de que trata o art. 3º, selecionados por meio de sorteio para as vagas remanescentes e formação de cadastro reserva, são obedecidas as seguintes proporções:

I - 5% (cinco por cento) - Grupo Idoso, para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - 5% (cinco por cento) - Grupo PCD, Pessoa com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

III - 90 % (noventa por cento) distribuídos aos grupos a seguir:

a) Grupo I - 60% (sessenta por cento), para candidatos que atendam de 4 (quatro) a 6 (seis) critérios de priorização;

b) Grupo II - 25% (vinte e cinco por cento), para candidatos que atendam de 2 (dois) a 3 (três) critérios de priorização;

c) Grupo III - 15% (quinze por cento), para candidatos que atendam até 1 (um) critério de priorização.

§ 1º Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários dos Grupos I, II e III de que trata o inciso III do caput, serão observados ainda, obrigatoriamente, os critérios de priorização estabelecidos no § 2º do art. 3º.

§ 2º Caso o quantitativo de candidatos aos grupos citados nos incisos do caput deste artigo não alcancem as proporções estabelecidas, devem ser observadas as orientações e os procedimentos da Portaria Ministerial nº 163, de 6 de maio de 2016.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários instituirá os meios necessários para seleção das famílias referidas no art. 2º e a Secretaria Municipal da Habitação os procedimentos necessários para seleção das famílias referidas no art. 3º, caso haja vagas remanescentes e seja necessário a realização do sorteio suplementar para o referido empreendimento habitacional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fabio Frantz Borges  
Secretário Municipal da Habitação

Darci Martins Coelho  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

#### DECRETO Nº 1.853, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º São redistribuídos da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, constante do inciso II do Anexo XXI do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso II do Anexo IX do mesmo Decreto, os seguintes cargos com correspondentes simbologias:

I - 1 (um) Diretor Administrativo, DAS-4;

II - 1 (um) Gerente de Avaliação Ambiental, DAS-7;

III - 1 (um) Gerente de Cadastro Fundiário, DAS-7;

IV - 1 (um) Gerente Técnico-Procedimental, DAS-7;

V - 1 (um) Assessor Técnico II, DAS-7;

VI - 4 (quatro) Assistente de Relações Institucionais, DAS-8;

VII - 1 (um) Assistente de Gabinete I, DAS-8.

Art. 2º São alteradas a nomenclaturas dos cargos de que tratam os incisos I a IV do caput do art. 1º, conforme a seguir:

I - Diretor Administrativo, para Diretor de Planejamento de Obras Viárias;

II - Gerente de Avaliação Ambiental, para Gerente de Planejamento de Obras Viárias;

III - Gerente de Cadastro Fundiário, para Gerente de Fiscalização de Obras;

IV - Gerente Técnico-Procedimental, para Gerente de Manutenção e Conservação.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso I do Anexo IX do nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IX AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I - .....

1.7 - .....

1.7.3 - Diretoria de Planejamento de Obras Viárias;  
1.7.3.1 - Gerência de Planejamento de Obras Viárias;

1.8 - .....

1.8.2.1.1 - Gerência de Manutenção e Conservação;  
1.8.2.1.2 - Gerência de Fiscalização de Obras;  
1.8.2.1.2.1 - Divisão de Fiscalização de Obras Civis;

.....(NR)”

Art. 4º O inciso II do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 5º São revogados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, constante do inciso I do Anexo XXI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os itens a seguir especificados:

I - 1.4.3 - Gerência de Avaliação Ambiental;

II - 1.4.6 - Gerência de Cadastro Fundiário;

III - 1.4.7 - Gerência Técnica-Procedimental;

IV - 1.5 - Diretoria Administrativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Palmas, 2 de março 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.853,  
DE 2 DE MARÇO DE 2020.

“ANEXO IX AO DECRETO Nº 1.325,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

II -TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-3	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Superintendente de Orçamento, Planejamento e Convênio	DAS-2	1
Gerente de Orçamento	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Técnica de Contratos e Convênios	DAS-5	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-4	1
Gerente de Recursos Humanos	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerente Administrativo	DAS-7	1
Gerente de Almoxarifado	DAS-7	1
Gerente de Transportes	DAS-7	1
Gerente Setorial de Pátio	DAS-7	1
Superintendente de Gestão e Finanças	DAS-2	1
Diretor de Finanças e Compras	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Gerente de Compras	DAS-7	1
Gerente de Acompanhamento de Convênios	DAS-7	1
Superintendente de Obras Viárias	DAS-2	1
Diretor de Fiscalização de Obras Viárias	DAS-4	1
Diretor de Manutenção de Obras Viárias	DAS-4	1
Chefe da Divisão de Supervisão Ambiental e Topografia	FG	1
Chefe da Divisão de Elaboração e Análise de Projetos	FG	2

Gerente de manutenção – Tapa Buraco	DAS-7	1
Gerente de manutenção – Pavimentação	DAS-7	1
Gerente de manutenção – Terraplanagem	DAS-7	1
Gerente de manutenção de Obras de Arte	DAS-7	1
Gerente de Sinalização Viária	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Sinalização Vertical	FG	1
Diretor de Planejamento de Obras Viárias	DAS-4	1
Gerente de Planejamento de Obras Viárias	DAS-7	1
Superintendente de Obras Civis	DAS-2	1
Diretor de Planejamento de Obras Civis	DAS-4	1
Gerente de Planejamento de Obras Civis	DAS-7	1
Diretor Geral de Fiscalização de Obras e Engenharia	DAS-3	1
Diretor de Fiscalização de Obras Civis	DAS-4	1
Gerente de Manutenção e Conservação	DAS-7	1
Gerente de Fiscalização de Obras	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Civis	FG	1
Secretário Executivo de Corporação Andina de Fomento- CAF	DAS-1	1
Superintendente de Corporação Andina de Fomento- CAF	DAS-2	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-3	1
Diretor de Fiscalização	DAS-4	1
Gerente de Medição	DAS-7	1
Diretor de Obras Viárias e Cíveis	DAS-4	1
Gerente de Planejamento e Projetos	DAS-7	1
Gerente de Meio Ambiente e Social	DAS-7	1
Gerente Administrativo e Financeiro	DAS-7	1
Superintendente de Serviços Públicos	DAS-2	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Públicos	DAS-7	1
Diretor de Parques e Jardins	DAS-4	1
Gerente de Execução de Paisagismo	DAS-7	2
Gerente de Manutenção de Paisagismo	FG	2
Chefe da Divisão de Manutenção de Paisagismo	FG	1
Gerente de Irrigação	DAS-7	1
Gerente do Parque Cesamar	DAS-7	1
Diretor de Limpeza Pública	DAS-4	1
Gerente de Roço	DAS-7	1
Gerente de Pinturas e Reparos	DAS-7	1
Gerente de Necrópolis	DAS-7	1
Gerente de Aterro Sanitário	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Aterro Sanitário	FG	1
Gerente de Varrição e Galhada	DAS-7	1
Gerente de Controle de Inservíveis	DAS-7	1
Superintendente de Iluminação Pública	DAS-2	1
Gerente de Iluminação Pública	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Comandos Elétricos	FG	1
Chefe de Divisão de Baixa Tensão	FG	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Praças Públicas	FG	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão de Implantação de Iluminação Pública	FG	1
Chefe de Divisão da Central de Atendimento ao Público	FG	1
Chefe de Divisão de Controle de Suprimentos	FG	1
Gerente de Infraestrutura	DAS-7	1
Gerente de Controle e Monitoramento	DAS-7	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Técnico I	DAS-6	6
Assessor Técnico II	DAS-7	4
Assistente de Relações Institucionais	DAS-8	5
Assistente de Gabinete I	DAS-8	6

(NR)”

#### ATO Nº 200 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Ciências - FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 201 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor Nível II-20h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal da Educação:

ANDECYWALLA MARINHO LIMA;  
FRANCISCO MARQUES ALVES;  
MARIA MARINHO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 202 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

ALDO ALVES DE SOUZA;  
ANTONIA SELMA DA SILVA SOBRAL;  
ANTONIO DE FREITAS GALVAO;  
DEVANIR BISPO DE SOUZA;  
ELISANGELA DA SILVA E SILVA;  
EUMA FERREIRA LEMOS;  
MARIA VITORIA PIRES;  
MARIA DAS DORES ALVES LOPES.

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

MARLENE ARAUJO DE SANTANA GOMES.

III - Professor Nível II-40h, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2020:

FLORITA BARBABE DA SILVA BATISTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 203.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 102-CT, de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.426, de 7 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal da Educação (NR) ”.

Art. 2º Este a Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2020.

Palmas, 2 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 204 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINHO do cargo de Diretor-Presidente do Fundação Escola de Saúde pública de Palmas, DAS-4, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 205 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeada JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINHO no cargo de Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 206 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de fevereiro de 2020:

Diretor de Planejamento de Obras Viárias - DAS-4:  
MARCOS VINICIUS COELHO BITTAR.

Gerente de Planejamento de Obras Viárias - DAS-7:  
MARINEIVA MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA.

Gerente de Manutenção e Conservação - DAS-7:  
MARIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES.

Gerente de Fiscalização de Obras - DAS-7:  
EURIJAN MARTINS BARROS.

Gerente de Execução de Paisagismo - DAS-7:  
RAFAEL HENRIQUES CORRÊA.

Gerente de Manutenção de Paisagismo - DAS-7:  
VINICIUS RIBEIRO DA SILVA.

Assessor Técnico II - DAS-7:  
YAGO MILHOMEM JACOB.

Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:  
ADRIANNE PEREIRA DOS SANTOS.

Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:  
MARILÉIA BRITO ARAÚJO.

Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:  
ADEMIR PEREIRA RODRIGUES.

Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:  
OELMA CASTRO DE MELO.

Assistente de Gabinete I - DAS-8:  
WATILLA SILVA CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 207 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 18 de fevereiro de 2020:

Gerente de Finanças - DAS-7:  
ANTENOR DA COSTA FREITAS JUNIOR.

Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos - DAS-7:  
GILNEI DA SILVA DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 161, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 87-CT, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, a contratação de DAVID TAVARES LIRA FILHO, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É revogada, a partir de 4 de fevereiro de 2020, no inciso VII da Portaria nº 66, de 4 de fevereiro de 2020, a parte que torna sem efeito a contratação de DAVID TAVARES LIRA FILHO, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 162, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 136-CT, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.432, de 17 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: RAILDETE BARBOSA DOS REIS; leia-se: RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 163, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 136-CT, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.432, de 17 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIA PIEDADE ALVES; leia-se: MARIA PIEDADE ALVES SILVA SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 164, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594,

de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificada na Portaria nº 116, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: JOSE HENRIQUE COSTA DA SILVA; leia-se: JOSE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este a Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 165, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerado JOSÉ PEREIRA DA LUZ do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 159, de 2 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 166, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerado RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVA do cargo de Gerente de Articulação Institucional - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 3 de março de 2020.

Art. 2º É revogado o art. 2º da Portaria nº 160, de 2 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 167, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594,

de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 121-CT, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.428, de 11 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao período, onde se lê: MARIVALDO PERERIRA LINO, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; leia-se: MARIVALDO PERERIRA LINO, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 168, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São retificadas no Anexo Único ao Ato nº 47-CT, de 16 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.410, de 16 de janeiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: LEIDEJANEA PEREIRA LIRA MARTINS; leia-se: LEIDJANEA PEREIRA LIRA MARTINS;

II - onde se lê: RIELY BORGES DIAS DE SOUSA; leia-se: RIELIY BORGES DIAS DE SOUSA;

III - onde se lê: LEONARDO FURTADO; leia-se: LEONARDO FURTADO DA SILVA;

IV - onde se lê: QUEILIANE PEREIRA; leia-se: QUEILIANE PEREIRA GOMES.

V - onde se lê: IVANESSY ARAUJO CONCEIÇÃO FORTENELE leia-se: IVANECY ARAUJO CONCEIÇÃO FONTENELE.

Art. 2º É retificada no Ato nº 72-CT, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: ARNOR RESPLANDES DA SILVA; leia-se: ARNOR RESPLANDE DA SILVA.

Art. 3º São retificadas no Ato nº 87-CT, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.418, de 28 de janeiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: PERCIVANIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO PAIVA; leia-se: PERCIVANIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO PADUA;

II - onde se lê: JOSE WILLIAM PEREIRA DA COSTA; leia-se: JOSE WILIAM PEREIRA COSTA;

III - onde se lê: TATYANA CRISTINA MEDEIRA DE CARVALHO; leia-se: TATYANNA CRISTINA MEDEIRA DE CARVALHO LIMA.

Art. 4º É retificada no Anexo Único ao Ato nº 89-CT, de 29 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.419, de 29 de janeiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: VANDA TEREZA PACHECO PEIXOTO; leia-se: VANDA TEREZA PALCHECO PEIXOTO.

Art. 5º É retificada no Anexo Único ao Ato nº 92-CT, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.422, de 3 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIA GORETHE SOUSA LIBERATO; leia-se: MARIA GORETE SOUSA LIBETATO.

Art. 6º São retificadas no Ato nº 107-CT, de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.426, de 7 de fevereiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA; leia-se: MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA LOZINO;

II - onde se lê: SAMURA PINHEIRO PINTO; leia-se: SAMURA PEREIRA RAMALHO PINTO.

Art. 7º É retificada no Ato nº 129-CT, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.429, de 12 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: CARMEN LUCIA LIMA PEREIRA; leia-se: CARMEM LUCIA LIMA PEREIRA.

Art. 8º São retificadas no Ato nº 147-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: JOÃO COELHO DE SILVEIRA; leia-se: JOÃO COELHO DA SILVEIRA;

II - onde se lê: CARLA PATRICIA GEANE PAIVA DOS ANJOS BRANDAO; leia-se: CARLA GEANE PAIVA DOS ANJOS BRANDAO;

III - onde se lê: MARIA DOMINGAS SANTOS; leia-se: MARIA DOMINGAS SANTOS SILVA;

IV - onde se lê: PATRICIA GOMES FORTUNADO; leia-se: PATRICIA GOMES FORTUNATO.

Art. 9º São retificadas no Ato nº 151-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: GUILHERME PEREIRA CARVALHO; leia-se: GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO;

II - onde se lê: ROSANGELA DE CASSIA FREIRE; leia-se: ROSANGELA DE CASSIA ROCHA FREIRE.

Art. 10º São retificadas no Ato nº 152-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: LUAN PEREIRA ALVES REIS; leia-se: LUAN PEREIRA ALVES REIS;

II - onde se lê: JOSE PEREIRA ALVES REIS; leia-se: JOSE PEREIRA GOMES.

Art. 11º São retificadas no Ato nº 153-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: EVAALVES DE SOUSA; leia-se: EVAALVES DE SOUZA;

II - onde se lê: MARCIA DO BONFIM DE MORAIS PRETO PEREIRA; leia-se: MARCIA BONFIM DE MORAIS PRETO PEREIRA.

Art. 12º É retificada no Ato nº 155-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.435, de 20 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: DAVINA CARVALHO BRITO DIAS; leia-se: DAVINA CARVALHO BRITO DIAS.

Art. 13º São retificadas no Ato nº 160-CT, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020, as partes que especifica, quanto ao nome:

I - onde se lê: MARIA APARECIDA GUEDES ALVES SANTOS; leia-se: MARIA APARECIDA ALVES GUEDES DOS SANTOS;

II - onde se lê: MAYARA SUENNE BARBOSA LIRA; leia-se: MAYARA SUENNY BARBOSA LIRA;

III - onde se lê: LUDINEIA PEREIRA MOTA; leia-se: LEUDINEIA PEREIRA MOTA;

IV - onde se lê: KEILA SILVA PEREIRA; leia-se: KEYLLA SILVA PEREIRA.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 169, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º É tornada sem efeito a retificação do nome de DEUZIRENE PEREIRA MELO, constante do inciso I do art. 1º da Portaria nº 118, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.410, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 170, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 161-CT, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.436, de 21

de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao período, referente às contratações de CLEMILTON AQUINO SILVA e WESLEY DE ARAUJO DE CARVALHO:

onde se lê: I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; leia-se: I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 0242019 – ATA 087/2019 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PGM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão: Presencial 024/2019

Ata de Registro de Preços nº 087/2019

Validade da Ata: até o dia 18/09/2020

Órgão Aderente: Procuradoria Geral do Município de Palmas - PGM

Processo de Adesão: 2019102747

Empresa: MB Escritórios inteligentes LTDA - EPP				CNPJ: 05.011.479/0001-85		
Item Ata	Linha	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	03	17	Un.	Poltrona Presidente Giratória com Braço revestimento em tecido crepe 100% poliéster, na cor preta Conforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 087/2019, Pregão Presencial 024/2019	1.800,00	30.600,00
03	03	14	Un.	Poltrona Diretor Giratória com Braço, revestimento em tecido crepe 100% poliéster na cor preta ou vermelha, onforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 087/2019, Pregão Presencial 024/2019	1.490,00	20.860,00
04	03	30	Un.	Cadeira Executiva Giratória Multirregulável com Braço, revestimento em tecido crepe 100% poliéster na cor vermelha conforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 087/2019, Pregão Presencial 024/2019	1.200,00	36.000,00
06	01	08	Un.	Poltrona Presidente Giratória com Braço revestimento em tecido crepe 100% poliéster, na cor preta conforme Adesão a Ata de Registro de Preço nº 087/2019, Pregão Presencial 024/2019	1.800,00	14.400,00
Total Geral						101.860,00

Palmas – TO, 03 de março de 2020.

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 053/2018 – ATA 017/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO - TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Paraíso - Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 053/2018  
Ata de Registro de Preços nº 017/2019  
Validade da Ata: até o dia 15/07/2020  
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN  
Processo de Adesão: 2019086145

Empresa: Nova Telecom Ltda				CNPJ: 08.778.322/0001-78		
ITEM	SERVIÇO	Qtd	VELOCIDADE Mbps	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	Ponto de Concentração 300	4	300	R\$ 8.550,00	R\$ 34.200,00	R\$ 410.400,00
2	Ponto de Concentração 200	3	200	R\$ 6.270,00	R\$ 18.810,00	R\$ 225.720,00
3	Ponto de Concentração 100	16	100	R\$ 3.800,00	R\$ 60.800,00	R\$ 729.600,00
4	Ponto de Acesso 20	22	20	R\$ 1.140,00	R\$ 25.080,00	R\$ 300.960,00
5	Ponto de Acesso 10	21	10	R\$ 617,50	R\$ 12.967,50	R\$ 155.610,00
6	Ponto de Acesso 05	38	5	R\$ 356,25	R\$ 13.537,50	R\$ 162.450,00
7	Conexão de internet 50	22	50	R\$ 4.512,50	R\$ 99.275,00	R\$ 1.191.300,00
8	Conexão de internet 20	6	20	R\$ 2.470,00	R\$ 14.820,00	R\$ 177.840,00
9	Conexão de internet 10	28	10	R\$ 1.520,00	R\$ 42.560,00	R\$ 510.720,00
TOTAL 01					R\$ 322.050,00	R\$ 3.864.600,00

Palmas - TO, 02 de março de 2020

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

Processo nº 2019055213, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de construção de praças na quadra ARNE 64 (508 Norte). Empresa Vencedora: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ:14.193.573/0001-93, Valor: R\$ 558.028,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e dois centavos). Data da realização: 22/10/2019.

Palmas, 03 de março de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA Nº 015/2020/GAB/SETCI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2020, firmado com a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação

de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua;

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA Nº 016/2020/SETCI,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 02/2020, firmado com a empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELLI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua;

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA Nº 017/2020/GAB/SETCI,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 03/2020, firmado com a empresa CONCÓRDIA SISTEMALTD A EPP, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua;

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno



**#VamosSeparar**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0128, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reestruturação física para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACCEI – CMEI Cantinho Feliz	2020010599	R\$ 7.085,94
TOTAL			R\$ 7.085,94

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000365, 03040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0148, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 –NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2020000008	9.360,00	2.106,00	11.466,00
2	ACE - ETI Lago Sul	2020000023	9.360,00	2.106,00	11.466,00
3	ACE Maria Rosa de Castro	2020000030	9.360,00	2.106,00	11.466,00
4	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2020000033	9.360,00	2.106,00	11.466,00
5	ACE Monteiro Lobato	2020000034	9.360,00	2.106,00	11.466,00
6	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2020000042	9.360,00	2.106,00	11.466,00
TOTAL GERAL					68.796,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0150, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento, manutenção da infraestrutura e apoio as práticas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Processo	Funcional	Natureza de Despesa	Valor
01	CMEI – Romilda Budke Guarda	2020010119	Aparelhamento	33.50.30	R\$ 58.386,27
				44.50.52	R\$ 672.394,58
				33.50.30	R\$ 18.777,04
				33.50.30	R\$ 35.178,90
TOTAL GERAL					R\$ 784.736,79

ART. 2º- O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

ART. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRECHE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ART. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Danyela Alves dos Santos – Presidente  
Francivalva Ferreira Barroso Abreu – Secretário (a)  
Cleismar Pereira Milhomem de Arruda – 1º Membro  
Marizete Guida Coutinho – 2º Membro  
Claudiane Oliveira Milller da Silva – 3º Membro

ART. 3º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de março de 2020.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da ACCEI

**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de

Licitação, torna público que EXTRATO DO CONTRATO 016/2019 da TOMADA DE PREÇO 001/2019 REFORMA PARCIAL E ELÉTRICA publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.328, pág. 14, 16 de setembro de 2019:

Onde se lê:

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 23/12/2019

Leia-se:

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 21/04/2020

Palmas, 03 de março de 2020.

Venicius Rodrigues de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020  
CMEI RECANTO INFANTIL**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Recanto Infantil, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 8.146,95 (Oito Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 5.674,41 ( Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Quatro e Quarenta e Um Centavos), BRISA CORP EIRELI, com o valor R\$ 1.418,00 (Hum Mil Quatrocentos e Dezoito Reais), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor de R\$ 445,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor R\$ 1.199,00 (Hum Mil Cento e Noventa e Nove Reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor R\$ 110,50 (Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor R\$ 407,70 (Quatrocentos e Sete Reais e Setenta Centavos) .foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019101151, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

Laurilele Batista da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, foi vencedora dos itens 21, 28, 31, 33, 37 e 40 no valor de R\$ 5.769,72 (Cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 com valor total de R\$ 14.497,82 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, foi vencedora dos itens 06, 07, 09, 11, 12, 18, 22, 25 e 32 com valor total de R\$ 2.337,83 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos); a empresa SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, foi vencedora do item 13 com valor total de R\$ 3.802,50 (Três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019093182, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

Marina Ribeiro Morais  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
ACE LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS,**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de

interessados, que a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELE – ME com o valor total de R\$ 6.567,00 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais); a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 5.097,40 (Cinco mil, noventa e sete reais e quarenta centavos); a empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais); a empresa BRISA CORP EIRELI-EPP com o valor total de R\$ 1.840,00 (Um mil, oitocentos e quarenta reais); a empresa F. A. DOS SANTOS com o valor total de R\$ 5.283,50 (Cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); a empresa VILELA E VILELA LTDA com o valor total de 1.715,00 ( Um mil, setecentos e quinze reais) e a empresa JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO-ME com o valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). Foram julgadas como vencedora dos itens do Processo nº 2019095163, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

Vando Dias dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
ACE LUIZ GONZAGA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas CASA DE CARNE CENTRAL, totalizando o valor de R\$ 13.034,50 (Treze mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, totalizando o valor de R\$1.739,70 (Mil e Setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos); WC CORP, totalizando o valor de R\$ 15.584,00 ( Quinze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); empresa WS SUPERMERCADO EIRELI ME, totalizando o valor de R\$ 2.680,89 ( Dois Mil e seiscentos e oitenta e oitenta e nove centavos) empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, totalizando o valor de R\$ 7.550,41 ( Sete Mil e Quinhentos e cinquenta e quarenta e um centavos), foram julgadas como vencedora do Processo Nº 2020003248, tendo como objeto a aquisição Produtos alimentícios.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

Leonardo Costa Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020  
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Comercial de Cartuchos Palmas Eireli-ME, com o valor total de R\$4.605,40(Quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) a empresa Alternativa Distribuidora de Papelaria e Materiais para Escritório Eireli-ME com o Valor Total de R\$3.167,75 (Três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a empresa Prapel Comercio de Papel Eireli, com o Valor Total de R\$2.873,76 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) a empresa F.A DOS SANTOS com o valor total de R\$83,00 (Oitenta e três reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº2019105095, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº001/2020  
CMEI RECANTO INFANTIL**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Recanto Infantil torna público para conhecimento de interessados, que a Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento do Córrego do Prata-Cooprato com o valor total da proposta de R\$6.645,80 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos):

Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP - TO com o valor total da proposta de R\$ 10.393,20(Dez Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos): Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/To- ASCABRAS com o valor total da proposta DE 2.276,80( Dois mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos): foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019101148, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

Laurilene Batista da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
ACE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 13.046,00 (Treze mil e quarenta e seis reais), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 12.889,00 (Doze mil oitocentos e oitenta e nove reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 35.428,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2019100516, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

Gerci Alves de Matos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
ACE OLGA BENÁRIO**

O Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Errata Referente a TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.328, de 16 de setembro de 2019, pág. 14.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

Venicius Rodrigues de Sousa  
Presidente da ACE

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
ACE LUIZ GONZAGA**

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o aviso de publicação da Tomada de Preço nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, nº 2437, pág. 08, do dia 26 de Fevereiro de 2020.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

OSVALDO SOARES NETO  
Presidente ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº: 2020005568  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020005568

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Anderson José da Silva Oliveira no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO e Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020**

PROCESSO Nº: 2020005648  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: CONTROLLER  
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020005648.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACCEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Srª. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa CONTROLLER, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 2020010846  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA  
CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: REFORMA PARCIAL DO TELHADO E PARQUINHO  
VALOR TOTAL: R\$ 15.018,54 (QUINZE MIL DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019025710.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2020  
DATA DA ASSINATURA: 17 FEVEREIRO 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, por meio de sua representante legal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2020**

PROCESSO Nº: 2019091736  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente  
VALOR TOTAL: R\$ 8.160,51 (oito mil cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº

2019091736.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2020

PROCESSO Nº: 2019091736

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 11.679,50 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019091736.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Senhor Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 04107703976 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2020

PROCESSO Nº: 2019091736

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 8.096,27 (oito mil e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019091736.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sr.ª MARTA PACHECO RAMOS, inscrita no CPF nº 453.829.481.00 e portadora do RG nº 761070 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, por meio de sua representante legal a Senhora Fernanda Coelho, inscrito no CPF nº 010.980.951,38 e portador do RG nº 825.945 SSP/TO 2ª via.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2020 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2017066494

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001576

AUTUADO – Nome empresarial: VOGUE – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA

AUTUADO – Nome fantasia: VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO  
CPF/CNPJ: 04.675.771/0008-06

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de fevereiro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2020 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015034064

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000153

AUTUADO – Nome empresarial: AMANDA ARAUJO DE MELO  
05740055105

AUTUADO – Nome fantasia: AFK PANIFICADOS

CPF/CNPJ: 20.894.216/0001-55

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço

constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de fevereiro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2020 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014025793  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 029/14  
 AUTUADO – Nome empresarial: ROCHA MINI BOX EVOLUCAO EIRELI - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: MINI BOX EVOLUCAO  
 CPF/CNPJ: 17.518.308/0001-26  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de fevereiro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2020 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017045166  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002064  
 AUTUADO – Nome empresarial: W. L. DOS REIS - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: GIRAIÁ BAR E PETISCOS  
 CPF/CNPJ: 27.307.596/0001-23  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de fevereiro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2020 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034338  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004/2015  
 AUTUADO – Nome empresarial: MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: A FORTALEZA  
 CPF/CNPJ: 14.444.119/0001-68  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24,

da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 28 de fevereiro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da renovação dos contratos de credenciamento das empresas prestadoras de serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada em 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde";

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização nos valores de procedimentos na tabela de complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação dos contratos de credenciamento das empresas: Hospital de Olhos Yano LTDA ME; Hospital de Urgência de Palmas LTDA; Clínica de Gastroenterologia de Palmas LTDA; Otopalmas Serviços Médicos LTDA; Rede Exemplo de Laboratório LTDA-EEP; RP Carvalhaes EIRE; Ética Laboratório; Laboratório Clínico São Gabriel EIRELI; Instituto Urológico de Palmas - IUP; Centro Diagnóstico do Tocantins – CDT.: Angio X

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da contratação dos serviços ofertados pelas empresas abaixo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada em 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde";

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização nos valores de procedimentos na tabela de complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação dos serviços ofertados pelas empresas: Santa Thereza Diagnósticos por Imagem LTDA; CEMES - Centro Médico, Estético e Sonográfico LTDA; Instituto de Vídeo Endoscopia de Taquaralto Ltda; CMDT Empreendimentos Imobiliários LTDA; Santa Thereza Diagnostico e Intervenção Neurocardiovascular LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 12 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Daniel Borini Zemuner  
Secretário da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Nota Técnica de manejo clínico e epidemiológico dos casos de sífilis em Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada em 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Nota Técnica de manejo clínico e epidemiológico dos casos de sífilis (adquirida/não especificada, em gestante, congênita e criança exposta à sífilis) em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 12 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Daniel Borini Zemuner  
Secretário da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Nota Técnica de manejo clínico e Fluxo de Acompanhamento de Gestante vivendo com HIV e das crianças expostas ao HIV em Palmas – TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada em 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Nota Técnica de manejo Clínico e Fluxo de Acompanhamento de Gestante vivendo com HIV e das crianças expostas ao HIV em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 12 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Daniel Borini Zemuner  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 07 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2017.034.870, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de cursos conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do pregão eletrônico nº182/2017 do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Santo Amaro, contrato de repasse nº 0352.753-44/2011, de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 02/2018, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, CNPJ/MF nº 03.711.932/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA	163.421
Suplente	ALINE CARNEIRO BRITO	413.019.517

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 08, de 07 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 02 dias de março de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDURF/Nº 050, DE 26 FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 03-A: situado à ARSO 52, Alameda 17, Ql. 27 com área de 180,00 m² e Lote 03-B: situado à ARSO 52, Alameda 17, Ql. 27 com área de 180,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-C: situado à ARSO 52, Alameda 17, Ql. 27 com área de 360,00 m² objeto do processo 2020010399, instruído conforme Parecer Nº 043/2020/SEDURF/GOU exarado pela Arquiteta Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e o Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 19/2020-GAB/SESMU, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Nomeia e convoca os membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020.

CONDISERANDO os critérios relacionados à composição das Jari previstos na Resolução do Contran n. 357, de 2 de agosto de 2010, Regimento Interno publicado no Decreto Municipal nº, de 1.848, de 26 de fevereiro de 2020, bem como a forma de pagamento dos membros por meio de jeton, conforme a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, o que se dará por meio de processo administrativo de despesas perante este órgão.

CONSIDERANDO o volume dos processos de recursos de infração de trânsito, revelando a extrema necessidade de sessões em conjunto com os membros titulares, conforme previsão do art. 3º, §3º, da Lei 2.517, de 12 de dezembro de 2019 e art. 7º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das Juntas Administrativas

de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com os seus respectivos suplentes:

1ª Jari  
PRESIDENTE: ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES  
SUPLENTE: HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE

TITULAR: FABIANO SILVA LACERDA  
SUPLENTE: GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS

TITULAR: DEISE ANGELIM SILVA LIMA  
SUPLENTE: CAROLINA SANTOS DE SOUSA

TITULAR: MARCO AURÉLIO LUSTOSA  
SUPLENTE: ROMÁRIO FERREIRA RIOS

TITULAR: JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE  
SUPLENTE: MAYARA MARTINS BELARMINO

SECRETÁRIO: BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA  
SUPLENTE: KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES

2ª Jari  
PRESIDENTE: ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO  
SUPLENTE: ELIO ALVES PEREIRA RABELO

TITULAR: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO  
SUPLENTE: DIEGO ALVES LOURENÇO

TITULAR: ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA  
SUPLENTE: RAISSA GUIMARÃES SANTOS

TITULAR: GLAUCE KELLY DE SOUZA  
SUPLENTE: JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS

TITULAR: DANIEL PEREIRA DA SILVA  
SUPLENTE: HUGLE IVO CARNEIRO DIAS

SECRETÁRIO: THAIS CRISTINA SILVA DANTAS  
SUPLENTE: GABRIELA DAMACENA DE OLIVEIRA

Art. 2º Convocar os membros Titulares e Suplentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – Jari, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para realizarem os trabalhos perante cada junta, conforme art. 3º, §3º, da Lei 2.517, de 12 de dezembro de 2019 e art. 7º do Regimento Interno, publicado no Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º São revogadas as Portarias nº 06/2014-GAB/SMAMTT, de 12 de setembro de 2014, 37/2014-GAB/SMAMTT, de 23 de setembro de 2014 e 072/2017/SEISTT, de 4 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
Prefeitura de Palmas

#### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo termo de aditivo de contrato;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato administrativo relativo ao termo de aditivo do Contrato nº 002/2018 do Processo Administrativo nº 2017038898 devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Durval Ribeiro da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2020

ESPÉCIE: Pregão Presencial nº 209/2017  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
CONTRATADA: Empresa PHA Empreendimentos e Serviços LTDA-ME  
OBJETO: Constitui termo de aditivo de contrato de locação de caminhão tipo ¾ com cesto aéreo.  
BASE LEGAL: Processo Nº 2017038898 e Lei nº 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 130.776,00 (cento e trinta mil, setecentos e setenta e seis reais).  
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200, Classificação orçamentária: 03.1200.06.181.1119-4514, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Fonte de recursos: 009000103.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo senhor Durval Ribeiro da Silva Júnior, portador do CPF nº 590.298.701-68 e RG nº 2.114.808 - SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.619.014/0001-00, com sede na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, 07, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-838, Palmas -TO, doravante denominada CONTRATADA.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

**PROCESSO Nº 2020010366**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 035/2020**  
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010366, Parecer Jurídica nº 281/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES, CNPJ nº 09.309692/0001-01, para realizar o show artístico musical com show artístico do PONTO DA CULTURA "CASADO ARTESÃO", nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020, como parte da programação do carnaval valorizando a vida de taquaruçu – Palmas TO, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446,

Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20201789.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO Nº 2020010293**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 036/2020**  
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010293, Parecer Jurídica nº 279/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134., CNPJ nº 13.241.216/0001-90, para realizar o show artístico musical com MARCIO BELLO E OS TAMBORES DO TOCANTINS, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO Nº 2020010189**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 037/2020**  
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010189, Parecer Jurídica nº 286/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO., CNPJ nº 22.079.443/0001-52, para realizar o show artístico musical com o GRUPO OS KACO, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20201789.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO Nº 2020010306**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 038/2020**  
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010306, Parecer Jurídica nº 289/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa IVANETE MOREIRA DE JESUS SOUSA 98937006120, CNPJ nº 18.049.572/0001-20, para realizar o show artístico musical com o EDI RIBEIRO E BANDA, no dia 22 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu", extensão em Buritirana – Palmas TO,, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente

despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20201789.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO Nº 2020010237**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 039/2020**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010237, Parecer Jurídica nº 280/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa AN DA SILVA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.942.446/0001-17, para realizar o show artístico musical com o MARCELO BAHIA E BANDA GO ON, no dia 25 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO Nº 2020010212**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 040/2020**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010212, Parecer Jurídica nº 290/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa DORIVAN BORGES DA SILVA 31103758187, CNPJ nº 16.515.236/0001-09, para realizar o show artístico musical com artista DORIVÃ, no dia 21 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO – Palmas TO, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO Nº 2020010320**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 041/2020**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010320, Parecer Jurídica nº 290/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa NUBIA PONTES FERNANDES 98060562134, CNPJ nº 16.515.236/0001-09, para realizar o show artístico musical com o NUBIA DOURADO, no dia 21 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO – Palmas TO, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional

Programática: 29.7100.13.392.1114.4446, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20201789.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO Nº 2020010222**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 042/2020**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010222, Parecer Jurídica nº 249/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, CNPJ nº 09.442.157/0001-42, para realizar o show artístico musical com a BANDA IMPACTO LATINO, no dia 21 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO Nº 2020010310**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 043/2020**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010310, Parecer Jurídica nº 287/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 10.277.789/0001-71, para realizar o show artístico musical com o artista FELIX DO ACORDEÃO, no dia 21 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu", extensão em Buriitirana – Palmas TO, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20201789.

Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO Nº 2020010266**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 044/2020**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020010266, Parecer Jurídica nº 287/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa STEFANE LORENA PIMENTEL 03008590152, CNPJ nº 27.686.525/0001-89, para realizar o show artístico musical com a artista STEFANE LORENA E BANDA, no dia 24 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO, que é de interesse público, durante a programação do CARNAVAL VALORIZANDO A VIDA – TAQUARUÇU 2020, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446,

Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20201213.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020/FCP (\*)**

PROCESSO: 2020011324  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADA: BLG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
OBJETO: Contratação de show artístico musical, com a Banda Balagandaya, no dia 21 de fevereiro de 2020, como parte da programação do Carnaval do Amor 2020, na Praia da Graciosa em Palmas TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993  
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 29.7100.13.1114.4446; Apoio a projetos e eventos culturais, Ficha: 20201213; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000119; Nota de Empenho nº 4080 de 21/02/2020.  
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09 representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; BLG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.405.065/0001-29, representada pelo senhor Thiago Botelho Azevedo, inscrito no CPF nº 004.362.581-96, pela Contratada.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020, págs. 25 e 26, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES  
OBJETO: contratação do show artístico do PONTO DA CULTURA "CASA DO ARTESÃO", nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020, como parte da programação do carnaval valorizando a vida de Taquaruçu – Palmas TO  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020  
VALOR TOTAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais)  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010366.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103, Ficha 20201789  
SIGNATÁRIOS: GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, INSTITUTO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMEARTES, CNPJ nº 09.309.627/0001-01, representada por seu procurador DARLAN SOARES, brasileiro, portador o RG: 934265 SSP/TO e CPF nº 028.073.811-03 residente e domiciliado nesta capital, pela empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134

OBJETO: contratação do show artístico do PONTO DA CULTURA "CASA DO ARTESÃO", nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020, como parte da programação do carnaval valorizando a vida de Taquaruçu – Palmas TO

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020

VALOR TOTAL: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010293.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119, Ficha 20201213  
SIGNATÁRIOS: GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134, CNPJ nº 13.241.216/0001-90, representada por seu procurador MARCIO BELLO DOS SANTOS, brasileiro, portador o RG: 086099 SSP/TO e CPF nº 321.798.981-34 residente e domiciliado nesta capital, pela empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO  
OBJETO: contratação do show artístico musical com o GRUPO OS KACO, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

VALOR TOTAL: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010189.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119, Ficha 20201213  
SIGNATÁRIOS: GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, representada por seu procurador CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, portador o RG: 5732028 SSP/TO e CPF nº 371.194.888-43 residente e domiciliado nesta capital, pela empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: IVANETE MOREIRA DE JESUS SOUSA 98937006120

OBJETO: contratação do show artístico com EDI RIBEIRO E BANDA, no dia 22 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu", extensão em Buritirana – Palmas TO

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

VALOR TOTAL: R\$3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010306.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103, Ficha 20201789

SIGNATÁRIOS: GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, IVANETE MOREIRA DE JESUS SOUSA 98937006120, CNPJ nº 18.049.572/0001-20,

representada por seu procurador IVANETE MOREIRA DE JESUS SOUSA 98937006120, brasileiro, portador o RG: 687709 SSP/TO e CPF nº 989.370.061-20 residente e domiciliado nesta capital, pela empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.  
OBJETO: contratação do show artístico com o artista FELIX DO ACORDEÃO, no dia 23 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu", extensão em Buritirana – Palmas TO  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020  
VALOR TOTAL: R\$3.000,00 (três mil reais)  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010310.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103, Ficha 20201789  
SIGNATÁRIOS: GIOVANNIALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI., CNPJ nº 10.227.789/0001-71, representada por seu procurador FRANCISCO DA COSTA GOMES, brasileiro, portador o RG: 300758 SSP/TO e CPF nº 832.417.601-20 residente e domiciliado nesta capital, pela empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: A N DA SILVA EVENTOS EIRELI.  
OBJETO: contratação do show artístico com MARCELO BAHIA E BAMDAGO ON, no dia 25 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020  
VALOR TOTAL: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais)  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010237.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119, Ficha 20201213  
SIGNATÁRIOS: GIOVANNIALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, A N DA SILVA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.942.446/0001-17, representada por seu procurador ANDREIA NUNES DA SILVA, brasileiro, portador o RG: 838779 SSP/TO e CPF nº 037.371.591-90 residente e domiciliado nesta capital, pela empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: DORIVAN BORGES DA SILVA 31103758187.  
OBJETO: contratação do show artístico com DORIVÁ, no dia 21 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020  
VALOR TOTAL: R\$3.000,00 (três mil reais)  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010237.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à

conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119, Ficha 20201213  
SIGNATÁRIOS: GIOVANNIALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, DORIVAN BORGES DA SILVA 31103758187, CNPJ nº 12.268.721/0001-66, representada por seu procurador DORIVAN BORGES DA SILVA, brasileiro, portador o RG: 412175 SSP/TO e CPF nº 311.037.581-87 residente e domiciliado nesta capital, pela empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: NUBIA PONTES FERNANDES 98060562134  
OBJETO: contratação do show artístico com NUBIA DOURADO, no dia 21 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010320.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119, Ficha 20201213  
SIGNATÁRIOS: GIOVANNIALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, NUBIA PONTES FERNANDES 98060562134, CNPJ nº 16.515.236/0001-09, representada por seu procurador NUBIA PONTES FERNANDES, brasileiro, portador o RG: 340270 SSP/TO e CPF nº 980.605.621-34 residente e domiciliado nesta capital, pela empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR  
OBJETO: contratação do show artístico com a BANDA IMPACTO LATINO, no dia 21 de fevereiro, como parte da programação do "carnaval valorizando a vida de Taquaruçu" – Palmas TO  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010222.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119, Ficha 20201213  
SIGNATÁRIOS: GIOVANNIALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, CNPJ nº 09.442.157/0001-41, representada por seu procurador GRAZIELA MACEDO CORTEZ, brasileiro, portador o RG: 332085 SSP/TO e CPF: 409.771.101-68 residente e domiciliado nesta capital, pela empresa CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2020**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: STEFANE LORENA PIMENTEL 03008590152  
OBJETO: Contratação para show artístico com a artista STÉFANE LORENA e banda, no dia 24 de fevereiro de 2020, como parte da programação do carnaval valorizando a vida de Taquaruçu – Palmas TO, conforme termo de referência do processo nº 2020010266 e proposta da contratada.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020

VALOR TOTAL: R\$13.000,00 (treze mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010266.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária 7100; funcional 13.392.1114.4446 – Ação: Apoio a Projetos e Eventos Culturais; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119, Ficha 20201213 SIGNATÁRIOS: GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, portador de CPF nº 772.858.911-34 e RG nº 3230450 SSP/GO, residente nesta capital, representante da FCP/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - CONTRATANTE; e, STEFANE LORENA PIMENTEL 03008590152, CNPJ nº 30.806.265/0001-42, representada por seu procurador STEFANE LORENA PIMENTEL, brasileira, música, portador o RG: 650466 SSP/TO e CPF nº 030.085.901-52 residente e domiciliado na QD 603 SUL ALAMEDA 3 NUMERO 20, pela empresa CONTRATADA.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 04/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA, Matrícula Funcional 140091, a partir do dia 03/03/2020 a 31/03/2020, relativa ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente marcada para 02/03/2020 a 31/03/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 05/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO, Matrícula Funcional 171821, a partir do dia 03/03/2020 a 31/03/2020, relativa ao período aquisitivo data inicial 07/11/2017 data final 06/11/2018, anteriormente marcada para 02/03/2020 a 31/03/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nest a Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 036/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente das Atas de Registro de Preços nº 062/2019 firmado com as empresas relacionadas abaixo, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas, toalhas, aventais, chapéu e sacolas ecológicas para atender demanda de eventos da AGTUR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019	PROCESSO 2019036053
EMPRESA Ampla Materiais De Limpeza E Hospitalar Eireli - ME	CNPJ: 05.891.838/0001-36
EMPRESA Gold Comercio de Produtos Eletroeletrônicos, Instalação e Serviços Para Eventos Eireli-ME	CNPJ: 29.304.438/0001-45
EMPRESA J Coelho Neto Eireli – ME	CNPJ: 12.812.677/0001-03
EMPRESA Máximo Industria e Comercio Eireli	CNPJ: 29.136.844/0001-46
EMPRESA Proroups Confecções Ltda - EPP	CNPJ: 00.556.225/0001-29
EMPRESA SBB Porto Eireli - ME	CNPJ: 29.271.594/0001-57

SERVIDORES FISCAIS		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: EMANOEL JAYME DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA

**JUNIOR – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de realização de show artístico musical com a Banda CASA WORSHIP, no município de Palmas, durante a programação do evento "Palmas Capital da Fé", no período de Carnaval, com apresentação no dia 23 de fevereiro de 2020.

PRAZO: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 29 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2020010552

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.1116.4557, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20200187, Nota de empenho: 2505, Data 19/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Emanuel Jayme da Conceição Cerqueira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida São João, nº 288, Edif. Borges Landeiro Plaza, Bairro Alto da Glória, CEP: 74815-700 – Goiânia/GO, portador do RG nº 707677009-SSP-BA e CPF nº 965.024.105-10, representante legal da empresa CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROCON PALMAS****EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
NOTIFICAÇÃO Nº 72/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002500

CONSUMIDOR (A): MARIA JURACY ALVES DE MORAIS

FORNECEDOR (A): ITAÚ UNIBANCO S.A.

FORNECEDOR (A): BANCO ITAUBANK S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Maria Juracy Alves de Moraes em desfavor dos Fornecedores Itaú Unibanco S.A. e Banco Itaubank S.A.

Em síntese, a Consumidora alega que desconhece dois empréstimos realizados junto ao Banco Itaú, os quais a mesma não solicitou.

Em sua defesa, os Fornecedores argumentaram que não houve irregularidades nas operações, cujos contratos contaram com a assinatura aposta da Consumidora

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelos Reclamados está resguardada pelo artigo 36, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90, cuja prática não foi caracterizada como conduta abusiva ou infrativa por parte dos Fornecedores.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

Valéria Moraes Santos Superintendente de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
NOTIFICAÇÃO Nº 73/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de

cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002530

CONSUMIDOR (A): VANDERLEI BATISTA DE ARAÚJO

FORNECEDOR (A): RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.

FORNECEDOR (A): BANCO BRADESCARD S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Vanderlei Batista de Araújo em desfavor dos Fornecedores Recovery do Brasil Consultoria S.A. e Banco Bradescard S.A.

Em síntese, o Consumidor alega que seus documentos pessoais foram furtados, sendo realizadas compras sem o seu consentimento. Posteriormente, o Reclamante passou a receber cobrança referente ao Matheus Cartão, que possui dívida em aberto e seu responsável seria a Recovery, segundo o Fornecedor Bradescard.

Em sua defesa, o Fornecedor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados argumentou que é a responsável pela dívida do Consumidor e que não encontrou nenhuma ilicitude, sendo o débito proveniente da utilização de produtos bancários junto ao Banco Bradesco e a este Reclamado, havendo legitimidade na cobrança. Já os Fornecedores Recovery do Brasil Consultoria S.A. e Banco Bradesco alegaram inexistência de defeito na prestação de serviço, excluindo a responsabilidade objetiva dos Fornecedores. Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelos Reclamados está resguardada pelo artigo 14, §3º, do Código de Defesa do Consumidor, cuja prática não foi caracterizada como conduta abusiva ou infrativa por parte dos Fornecedores.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

Valéria Moraes Santos Superintendente de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
NOTIFICAÇÃO Nº 74/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002582

CONSUMIDOR (A): EULAN OLIVEIRA MENDES

FORNECEDOR (A): SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS

LTDA. E ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

LTDA.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Eulan Oliveira Mendes em desfavor das Fornecedoras Serra Verde Comercial de Motos LTDA. E Administradora de Consórcio Nacional Honda LTDA.

Em síntese, o Reclamante alega que possui um consórcio junto à Fornecedora, e que não concorda com o aumento no valor de suas parcelas, do qual não foi esclarecido o motivo de tal aumento, considerando, portanto, abusivo e ilegal.

Em sua defesa, o Reclamado Serra Verde Comercial de Motos LTDA alega ilegitimidade passiva, uma vez que não é parte no contrato. Ademais ressalta que, o fato do valor das parcelas não representa ou constitui crédito de titularidade da reclamada.

Já a Administradora de consórcio Nacional Honda LTDA aduz que, não há de se falar que as parcelas do consórcio são fixas, uma vez que são atualizadas de acordo com o valor do bem, em cada assembleia de contemplação, cujo o preço é definido pela fabricante e não pela Administradora de Consórcio.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelo Reclamado não configura conduta abusiva ou infrativa, uma vez estando dentro dos parâmetros da normalidade.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

Valéria Moraes Santos Superintendente de Defesa do Consumidor

**EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
NOTIFICAÇÃO Nº 75/2020**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002674

CONSUMIDOR (A) JULIANA SOARES DE CARVALHO

FORNECEDOR (A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Juliana Soares de Carvalho em desfavor da Fornecedora Energisa Tocantins Distribuidora de energia S.A. Em síntese, a Reclamante alega que sua fatura veio com um aumento significativo, considera, portanto, ilegal e abusiva, visto que seu consumo é baixo e que não possui aparelho que possui muita energia, afirmando que não fez a troca de nenhum eletrodoméstico em sua residência.

Em sua defesa, o Reclamado ressaltou que a fatura é devida, sendo observado o histórico do faturamento, o qual está de acordo com o registrado. Ademais, salienta que a leitura foi conferida em campo, não havendo qualquer erro ou falha no sistema de medição.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelo Reclamado não configura conduta abusiva ou infrativa, uma vez estando dentro dos parâmetros da normalidade.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

Valeria Morais Santos Superintendente de Defesa do Consumidor

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO  
DE PREÇOS N. 01/2020**

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 13 de março de 2020, Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo "Menor Preço", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 1865/2019, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006 e Resolução 176/15, visando o Registro de Preços para aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split hi wall e split tipo cassete para a nova sede da Câmara Municipal de Palmas, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser baixado e examinado pelos interessados por meio do sítio [www.palmas.to.leg.br](http://www.palmas.to.leg.br), observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, sito a Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Palmas – TO, CEP 77006-022 e pelo e-mail [cplcamarapalmas@gmail.com](mailto:cplcamarapalmas@gmail.com) ou [licitacao@cmpalmas.to.gov.br](mailto:licitacao@cmpalmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 03 de março de 2020.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Pregoeiro

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 84/2019/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2019.**